

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP**, situada na Rua América do Sul, nº 492, bairro Vila Carvalho, no município de Araçatuba/SP (CEP 16.025-300), inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.497/0001-45, representada por MARCELO JAVAREZ, portador do RG nº 22525675-7 SSP/SP e CPF nº 169.991.468-71, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art. 57, inciso IV Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 612/2019 e no Pregão Presencial nº 04/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 10/2020, referente à “contratação de empresa especializada para locação de solução de distribuição inteligente e integrada do acervo de imagens, objetivando a integração total com os trabalhos realizados nas rotinas desta casa, incluindo equipamentos, instalação, treinamento e suporte técnico operacional durante a vigência do contrato”; com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **13 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **28-01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Elemento da despesa 40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Sub Elemento da Despesa 01: Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC Ativos de Rede.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 231.400,32 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais, e trinta e dois centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$19.283,36**

(dezenove mil duzentos e oitenta e três reais, e trinta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 13 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante


IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP
Contratada


TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo


TESTEMUNHA
Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador